



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 34, NO BAIRRO JARDIM BURITIS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	VEREADOR ESDRAS MORAES – PL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O presente projeto de lei encontra respaldo legal no artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, que disciplina a denominação de logradouros, praças e próprios públicos. O dispositivo estabelece que a denominação de vias públicas pode ser realizada pelo Poder Legislativo, desde que respeitados os princípios da legalidade, imparcialidade e interesse público.

A denominação de logradouros públicos é uma prática consolidada na administração municipal e tem por finalidade reconhecer personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento local. Nesse sentido, o projeto está em conformidade com a legislação vigente e atende aos requisitos necessários para sua aprovação.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, considerando sua legalidade, constitucionalidade e relevância social. O projeto atende aos critérios normativos e representa uma justa homenagem ao saudoso e pioneiro Pastor João Vicente Duarte.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se
FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto.

Vereador Esdras Moraes – PL

Relator

Vereador Renato Calhas – UNIÃO
Presidente

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR

Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS
Membro

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR